



Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE Nº 1.765

Resolve sobre recurso interposto.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 5º da Resolução CEPE nº 1.384, de 1º de dezembro de 1998, que dispõe sobre a transferência para a UFOP de alunos de outras IES,

RESOLVE:

Aprovar o parecer do relator desta matéria, apresentado na 192ª reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 02 de agosto deste ano, e, em consequência, não dá provimento ao recurso interposto por **Raimundo Nonato de Oliveira**, através do requerimento nº 000440/00, contra a decisão da Pró-Reitoria de Graduação, que indeferiu a sua solicitação de transferência do Curso de Engenharia Mecânica Automotiva da Universidade Luterana do Brasil para o Curso de Engenharia Metalúrgica desta Universidade.

Ouro Preto, em 02 de agosto de 2000.


Prof. Dirceu do Nascimento
Presidente